



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2019 – LEG

AUTOR: VINICIUS JOSÉ DA COSTA
EDMILTON CARLOS DA SILVA
JEAN CARLOS MOMENTO BUENO

SÚMULA: – Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º – Fica denominado a creche existente na Rua Arnaldo Busato, nesta cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, como:– “**CRECHE CARINHA DE ANJO**”.

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

VINICIUS JOSÉ DA COSTA
VEREADOR

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador

JEAN CARLOS MOMENTO BUENO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES.**

O presente projeto visa denominar A CRECHE CARINHA DE ANJO situado na Rua Arnaldo Busato.

A pedido de professores desta creche em comum acordo decidiram em colocar o nome desta creche como escolinha de anjo, por se tratar de um local onde só frequentam crianças novinhas e como diz o ditado onde existem crianças os anjos estão todos juntos, porque com crianças novinhas não existem maldade alguma, assim sendo o nome correto é este mesmo.

Neste sentido peço o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

**VINICIUS JOSÉ DA COSTA
VEREADOR**

**EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador**

**JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Vereador**